

## **ATA DE REVOGAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 006/2025**

Objeto: Revogação do Edital nº 006/2025, que visava à seleção de 01 (um/a) estagiário(a) e formação de cadastro de reserva para atuação junto ao Projeto nº 4546 – *Programa de Fomento à Cultura e à Comunicação – Rádio UFSCar*.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025, a **Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar**, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59<sup>a</sup> (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, neste ato, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo anteriormente referenciado, **considerando a necessidade de adequação administrativa e técnica da modalidade de seleção prevista no Edital nº 006/2025**, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, **resolve revogar o referido edital**, nos seguintes termos:

### **1. Dos Fatos e da Fundamentação**

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 006/2025, publicado em 16 de outubro de 2025, instituiu o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário(a) junto ao Projeto nº 4546 – *Programa de Fomento à Cultura e à Comunicação – Rádio UFSCar*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação dos critérios e da modalidade de seleção, de modo a melhor adequá-los às diretrizes institucionais e às exigências de gestão de estágios na Fundação;

**CONSIDERANDO** que a revogação de procedimento seletivo poderá acontecer a qualquer tempo, nos termos da cláusula 1.3 do Edital nº 006/2025, fundado em razões de conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os candidatos regularmente inscritos não serão prejudicados em sua legítima expectativa de participação, vez que a seleção será remanejada e oportunamente publicada pela Fundação, garantindo-se a publicidade, transparência e igualdade de oportunidades;

## **2. Da Revogação**

Com fundamento nas razões expostas, fica **REVOGADO** o Edital nº 006/2025 – FAI•UFSCar, com efeito imediato, restando canceladas todas as etapas subsequentes do referido processo seletivo.

Informa-se que os candidatos que realizaram inscrição dentro do prazo válido serão automaticamente remanejados para nova modalidade de seleção, sem necessidade de novo envio de documentação, **salvo eventual complementação que venha a ser solicitada pela Coordenação de Gestão de Pessoas**.

## **3. Das Disposições Finais**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no site institucional da FAI•UFSCar, devendo ser amplamente divulgado, em respeito aos princípios da Lei nº 8.958/94.

Datado e assinado eletronicamente

**ÁLAGUI MARQUES PEREIRA**  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
FAI•UFSCar